



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO

TOMADOR: MUNICÍPIO DE TAIUVA

EMPREENDIMENTO: INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETO: Execução de 5.031,91 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, das vias do município, referente ao **PROCESSO 2920202/2019 - Convênio 698/2019.**

EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO

1 - IMPRIMADURA LIGANTE BETUMINOSA

1.1. Objetivo:

A imprimadura ligante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso diretamente sobre uma superfície betuminosa ou de concreto já existente, para assegurar sua perfeita ligação com um novo revestimento betuminoso.

1.2. Descrição:

1.2.1. A imprimação ligante deverá obedecer as seguintes operações:

- a)** Varredura e limpeza da superfície;
- b)** Secagem da superfície;
- c)** Distribuição do material betuminoso;
- d)** Repouso da imprimação.

1.3. Material Betuminoso:

a) O material betuminoso para efeito da presente instrução deve ser a critério da fiscalização, asfalto (cut-back) dos tipos RC - 0, RC - 1, RC - 2, RC - 3, RC - 4;

b) O material betuminoso referido deverá estar isento de água.

1.4. Equipamentos:

1.4.1. A aparelhagem necessária à execução da imprimação ligante betuminosa deverá consistir de vassourões manuais ou vassoura mecânica, equipamento para aquecimento do material, distribuidor de material betuminoso sob pressão e distribuidor manual de material betuminoso.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

1.4.2. Vassourões manuais deverão ser em número suficiente para o bom andamento dos serviços e ter os fios suficientemente duros para varrer a superfície sem cortá-la.

1.4.3. Vassoura mecânica: deverá ser construída de modo que a vassoura possa ser regulada e fixada em relação à superfície a ser varrida e possa varrê-la perfeitamente, sem cortá-la ou danificá-la de qualquer maneira.

1.4.4. Equipamentos para aquecimento do material betuminoso: deverá ser tal que aqueça e mantenha o material betuminoso de maneira que satisfaça aos requisitos desta instrução; deverá ser provido de pelo menos um termômetro, sensível a 1 grau Celsius para determinação das temperaturas do material betuminoso.

1.4.5. Distribuidor do material betuminoso sob pressão: deverá ser equipado com aros pneumáticos e ter sido projetado a funcionar de maneira que distribua o material betuminoso em jato uniforme, sem falhas, na quantidade e entre os limites de temperatura estabelecidos nesta instrução.

1.4.6. Distribuidor manual de material betuminoso: mangueira apropriada do distribuidor de material betuminoso, só será utilizada nos casos expressamente liberados pela fiscalização.

1.5. Construção:

1.5.1. Varredura e limpeza de superfície:

1.5.1.1. A varredura da superfície a ser imprimida deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica especificadas e de modo que remova completamente toda terra, poeira e outros materiais estranhos.

1.5.2. Distribuição do material betuminoso:

1.5.2.1. O material betuminoso deverá ser aplicado por distribuidor sob pressão, nos limites de temperatura de aplicação especificadas na tabela abaixo e na razão de 0,5 a 1,2 litros por metro quadrado, conforme a fiscalização determinar.

CARACTERÍSTICAS	TIPOS				
	RC-0	RC-1	RC-2	RC-3	RC-4
Temperatura de Aplicação (°C)	10-40	27-52	27-66	52-79	66-93

1.5.2.2. Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso com o distribuidor manual nos lugares onde, a juízo da fiscalização houver deficiência dele.

1.5.2.3. Repouso da Imprimação.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

1.5.2.4. Depois de aplicada, a imprimação deverá permanecer em repouso até que seque e endureça suficientemente para receber o revestimento.

1.5.2.5. A superfície imprimida deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.

1.5.2.6. Secagem da Superfície.

1.5.2.7. Quando o material betuminoso for asfaltado recortado, sua aplicação só poderá ser feita quando a superfície a ser imprimida estiver completamente seca.

2 - CAMADA DE ROLAMENTO DE CBUQ

2.1. Descrição

2.1.1. A camada de rolamento com pré-misturado à quente consistirá em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada, preparada e aplicada a quente, constituída de material betuminoso e agregado mineral (pedra britada, pedrisco, pó de pedra, e eventualmente areia ou filler).

2.2. Materiais

2.2.1. O agregado mineral deve satisfazer as seguintes condições:

2.2.2. Distribuição granulométrica que satisfaça a graduação constante do quadro abaixo:

ABERTURA PENEIRA	DA	AGREGADOS
POLEGADAS	MM	PORCENTAGEM PASSANDO (EM PESO)
3/4"	19,000	100
1/2"	12,700	100
3/8"	9,500	75 – 100
No 4	4,760	50 – 85
No 10	2,000	30 – 75
No 40	0,420	15 – 40
No 80	0,180	8 – 30
No 200	0,074	5 – 10

2.2.2.1. O teor ótimo de asfalto deverá ser determinado pelo método de Marshall, variando de 5 a 7%.

2.2.2.2. As porcentagens de asfalto se referem à mistura de agregados considerada como 100% em peso.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

2.2.2.3. 10% de agregado total deverá passar pela peneira 4,760 mm a ser retirado pela peneira 2,000 mm.

2.2.2.4. Fragmentos moles ou alterados, em porcentagem não inferior a 2%.

2.2.2.5. O "Filler" mineral deverá estar perfeitamente pulverizado e isento de argila, silte, mica e de matéria orgânica. Todo o "filler" deverá passar pela peneira No. 40 podendo até 35% ficar retido na de No. 200.

2.2.2.6. O material betuminoso poderá ser um dos seguintes:

2.2.2.6.1. Cimento asfáltico CAP - 7.

2.2.2.6.2. Cimento asfáltico CAP - 20.

2.3. Processo de construção

2.3.1. A superfície da base devidamente imprimada, deverá estar seca e livre de todo e qualquer material solto, devendo ser feita, em caso contrário, a limpeza antes de iniciar a execução.

2.3.2. Não se executará o trabalho em tempo úmido.

2.3.3. Não se tolerará segregação e nem queda elevada de temperatura no transporte da mistura.

2.3.4. A mistura betuminosa deverá ser espalhada de forma tal que permita, posteriormente a obtenção de uma camada de acordo com o projeto, sem novas adições.

2.3.5. A temperatura da mistura, por ocasião das operações de esparrame, não poderá ser inferior a 110 graus Celsius.

2.3.6. Logo após o esparrame e assim que a mistura suporte o peso do rolo, deve ser iniciada a compressão, pelo rolo compressor, tipo tandem. A compressão deverá começar nos lados e progredir longitudinalmente para o centro de modo que este cubra, uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura do seu rastro de passagem anterior; nas curvas a rolagem progredirá do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da estrada, nas mesmas condições de recobrimento de rastro.

2.3.7. Na compactação deverá ser empregado rolo de pneus com pressão variável e o acabamento final dado com o rolo tipo tandem.

2.3.8. Para impedir adesão de aglutinante betuminoso aos rolos, estes deverão ser molhados, não sendo permitido excesso de água.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

2.3.9. Os compressores não poderão fazer manobras sobre as camadas que estejam sofrendo rolagem.

2.3.10. A camada deve apresentar-se uniforme, isenta de ondulações e sem saliências ou rebaixos.

2.3.11. Nenhum trânsito será permitido na camada de rolamento enquanto a temperatura da mistura for superior à temperatura ambiente.

2.4. Controle tecnológico

Granulometria;

Umidade das misturas antes de aplicar o material betuminoso;

Temperatura e aplicação do material betuminoso;

Moldagem dos corpos de prova (Estabilidade Marshall).

OBS: - A estabilidade Marshall será no mínimo de 750,00 kg/CM²;

- A fluênciia (um) de 2-4;
- O teor de betume (%) de 5-7;
- Porcentagem de vazios 3-5.

OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL

a) Durante todo o tempo que durar a construção, até o recebimento, os materiais e os serviços serão protegidos contra ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da empreiteira a responsabilidade desta conservação;

b) Toda a sinalização de trânsito para eventuais desvios de tráfego ou interrupção de vias, exigidas pela fiscalização visando a segurança, serão de responsabilidade da empreiteira, sem custos para a CONTRATANTE.

Taiuva, 08 de outubro de 2019.

Reinaldo Zanetti
Engenheiro Civil Municipal
CREA: 0601158250